PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº475/2022

Mococa, 03 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1226	03/06/22	

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, criando as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de recurso Estadual, Termo de Compromisso – SEDS-PRC-2022/00567, que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município, conforme documentação anexa, para repasse à Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria e por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida ao nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº079, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão de recurso Estadual, Termo de Compromisso – SEDS-PRC-2022/00567, que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.115 – ASSOC. CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 693)..... R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA
"Tempo de reconstruir juntos!"

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua: Capitão José Gomes, nº 390 - Centro - Mococa - SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 31 de Maio de 2022.

Ofício nº 211/2022 – D.D.S.H.

Ilustríssima Senhora
Patrícia M. A. Dabus
Assessoria de Planejamento
Prefeitura Municipal de Mococa

Ref: Crédito especial

Apraz me cumprimentá-la cordialmente e na oportunidade, solicitar a abertura de crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) no orçamento vigente conforme dotação orçamentária a ser aberta:

ficha 693

- 16.00 – Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
- 16.06 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.115 – ASSOC. CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR
- 3.3.50.43.00.00.00.00.00.02.500 – Subvenções Sociais

Visando corroborar com a solicitação apresentada, segue em anexo:

- Extrato da conta corrente, aplicação e pagamento específico.
- Termo de compromisso entre Estado e Município por intermédio da Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS, objetivando a transferência de recursos decorrentes de emendas e demandas parlamentares. Onde consta o Código/Nº da Emenda, Parlamentar, OSC beneficiaria, Objeto da emenda e valor.
- Ata nº10/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Ademais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pela sua Titular Célia Kochen Parnes, devidamente autorizada pelo GOVERNADOR DO ESTADO, nos termos do Decreto nº 49.688/2005, e o Município, representado por seu Prefeito (a), observadas as disposições do Decreto Estadual nº 64.728, de 27-12-2019 alterado pelos Decretos nº 66.234, de 18-11-2021 e nº 66.353, de 17-12-2021, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações dos Partícipes

Constituem obrigações dos partícipes:

I - da SECRETARIA:

a) prestar orientação normativa na área administrativa;

b) destinar recursos financeiros para a execução deste Termo de Compromisso;

c) acompanhar e avaliar as ações previstas neste Termo de Compromisso;

d) reservar dotações orçamentárias para atender aos compromissos decorrentes deste Termo de Compromisso;

e) indicar representante para controle e fiscalização deste Termo de Compromisso.

SEDSDC202205359A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44763928000101 - 16/03/2022 às 14:10:29.
Documento Nº: 36593586-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593586-9576

SIGA

Rua: Capitão José Gomes, nº 390 - Centro - Mococa - SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Atenciosamente,

Valdirene Donizeti da Silva Miranda
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Prefeitura Municipal de Mococa

Extrato de Conta Corrente

G333301335147587 1
30/05/2022 13:40:14

Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 44179-1 FUNDO A FUNDO EMENDAS PAR

Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/05/2022		0000	14138	632 Ordem Bancaria	202.205.200.045.906	50.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
23/05/2022		0000	00000	27188-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	50.000,00 D	0,00 C
30/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	50.093,31 C
Saldo	50.093,31 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/05/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2022

Saldo de fundos de investimento

BB RF Simp Solidez	50.093,31

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333301335147587008
30/05/2022 13:42:59

Cliente

Agência	413-8
Conta	44179-1 FUNDO A FUNDO EMENDAS PAR
Mês/ano referência	MAIO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
23/05/2022	APLICAÇÃO	50.000,00			47.821,939850	1,045545207	47.821,939850
30/05/2022	SALDO ATUAL	50.093,31			47.821,939850		47.821,939850

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	50.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	93,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	93,31
SALDO ATUAL =	50.093,31
Disponível p/ Resg =	50.093,31
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
23/05/2022	909.041.323	50.000,00	47.821,939850	47.821,939850

Valor da Cota

29/04/2022	1,039413154
30/05/2022	1,047496345

Rentabilidade

No mês	0,7776
No ano	3,4004
Últimos 12 meses	4,7496

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/05/2022 - Cota: 1,047496345

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.



Extrato de Conta Corrente

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202205200045906		
Emitente			
CNPJ:	46.377.222/0003-90		
Nome	CONTA UNICA TESOURO		
Data Pagamento	23/05/2022	Valor	50.000,00
Objetivo	EMENDA IMPOSITIVA LOA 2022 F.F		
Código da Unidade Gestora	35000100001		
Código da Relação	2022RE00533		
Código Bancário	2022OB10274		
Numero Sequencial Codigo Bancário	0		

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SEDS-PRC-2022/00567

Data de Produção	11/03/2022

Interessado	Prefeitura Municipal de Mococa
Assunto	TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

Bárbara Teixeira Coelho
Assessor I
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

SEDSPRC202200567V01

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - 11/03/2022 às 14:48:49.
Documento Nº: 36593297-5798 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593297-5798

SIGA

II – do MUNICÍPIO:

a) Firmar o presente Termo de Compromisso;
b) Preencher o Sistema PMASWeb identificando a OSC beneficiária e o valor do recurso no serviço a ser executado;
c) Quando do recebimento do recurso o Município ficará obrigado a transferir para conta corrente da beneficiária (OSC), em até 60 (sessenta) dias a contar do efetivo crédito na sua conta específica, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, através de solicitação ao Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social, após a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e anuência da SEDS;
d) Aplicar os recursos transferidos pela SECRETARIA exclusivamente no objeto deste Termo de Compromisso;
e) Atestar que a organização Social possui CNEAS com status concluído e tipificada de acordo com a Resolução CNAS 109/2009;
f) Facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, fornecendo-lhe, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados à execução do objeto deste instrumento;
g) Prestar contas à SECRETARIA da aplicação dos recursos decorrentes deste Termo de Compromisso, observando o disposto na Cláusula Quinta deste ajuste;
h) Ressalvada a hipótese de digitalização ou microfilmagem, os documentos deverão ser conservados em arquivo pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo então ser inutilizados mediante termo próprio, desde que haja julgamento regular pelo Tribunal de Contas.
i) Indicar representante para controle e fiscalização deste Termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e dos Recursos

O valor do presente Termo de Compromisso corresponde à somatória das emendas e demandas parlamentares relacionadas no Anexo II deste termo.

Parágrafo único - Os recursos empenhados no FEAS a favor dos Fundos Municipais, seja em custeio (despesas correntes) ou investimento (despesas de capital) deverão ser executados, obrigatoriamente, na mesma categoria econômica, sendo vedada a utilização dos recursos em natureza de despesa diferente daquela para a qual foi repassada.

CLÁUSULA QUARTA - Da Transferência dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros de responsabilidade da SECRETARIA serão transferidos ao MUNICÍPIO em parcela única, através do repasse direto do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município participe, conforme o disposto no inciso I do artigo 1º da Lei 13.242, de 8 de dezembro de 2008 e no inciso I do artigo 1º do Decreto

SEDSDCI202205359A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44763928000101 - 16/03/2022 às 14:10:29.
Documento Nº: 36593586-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593586-9576

Estadual nº 64.728, de 27-12-2019 alterado pelos Decretos nº 66.234, de 18-11-2021 e nº 66.353, de 17-12-2021.

§1º Com a liberação dos recursos, o Município deverá obedecer ao disposto no artigo 2º da Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008 e ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 64.728, de 27-12-2019, comprovando a efetiva instituição e funcionamento de:

I. Conselho Municipal de Assistência Social;

II. Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

III. Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Em atendimento ao artigo 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07-12-1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, será considerado como Plano Municipal de Assistência Social, o conjunto de informações registrado pelo respectivo município no Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social – PMASweb, acessível por meio do sítio www.pmas.sp.gov.br, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 3º - O Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo será operacionalizado mediante crédito bancário em conta corrente específica do Fundo Municipal de Assistência Social, aberta junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A e indicada no Anexo I deste Termo, conforme disposto pelo Decreto nº 62.867/2017.

§ 4º - É vedada a utilização dos recursos repassados pelo FEAS para fins diversos dos estabelecidos neste Termo de Compromisso, ainda que em caráter de emergência e, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser automática e obrigatoriamente aplicados nos termos da lei.

§ 5º - Não poderão ser pagas despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 6º - Os recursos recebidos pelo Município somente poderão ser movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor.

§ 7º - Caso as obrigações contidas neste Termo de Compromisso sejam descumpridas pelo MUNICÍPIO durante a vigência do ajuste, a SECRETARIA:

1. notificará o MUNICÍPIO para adoção das providências saneadoras, necessárias à regularização da pendência.

2. Na hipótese de o MUNICÍPIO não adotar as providências saneadoras no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação referida no item 1 do § 7º desta Cláusula, a SECRETARIA:

a) rescindirá o Termo de Compromisso unilateralmente no tocante à parcela não executada do anexo II;

SEDSDOC12022005359A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44763928000101 - 16/03/2022 às 14:10:29.
Documento Nº: 36593586-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593586-9576

b) poderá instaurar tomada de contas, nos termos da legislação aplicável;

c) tomará as providências voltadas ao ressarcimento dos recursos transferidos ao MUNICÍPIO e que não foram devidamente destinados às OSCs, corrigidos monetariamente, na forma da lei.

d) tomará providências para a responsabilização dos envolvidos por atos ilícitos praticados, quando for o caso.

§ 8º - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à SECRETARIA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Termo de Compromisso;

CLÁUSULA QUINTA - Da Prestação de Contas

O Município deverá encaminhar à SEDS relatório mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, com as informações sobre a celebração, transferências de recursos e execução das parcerias com as Organizações Sociais beneficiárias das emendas e demandas parlamentares.

§ 1º - Em caso de descumprimento do previsto no caput desta Cláusula, o MUNICÍPIO será declarado omisso no dever de prestar contas, cabendo à SECRETARIA adotar as providências cabíveis para a devolução dos recursos transferidos, devidamente atualizados.

§ 2º - A utilização dos recursos em desconformidade com o Termo de Compromisso resultará na obrigação do MUNICÍPIO de devolvê-los, devidamente atualizados, sem prejuízo da incidência das hipóteses dispostas na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único – A SECRETARIA poderá autorizar a prorrogação do prazo do Termo de Compromisso, mediante justificativa fundamentada do MUNICÍPIO, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Denúncia e Rescisão

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

SEDSDOC202205359A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44763928000101 - 16/03/2022 às 14:10:29.
Documento Nº: 36593586-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593586-9576

§ 1º – A Secretária de Desenvolvimento Social e o Prefeito Municipal são as autoridades competentes para denunciar ou rescindir este ajuste.

§ 2º - Em caso de denúncia unilateral pela municipalidade, os recursos não repassados às Organizações Sociais e, portanto, não executados deverão ser restituídos na integralidade ao Fundo Estadual da Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões resultantes da execução deste Termo de Compromisso, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, que será formalizado via sistema informatizado.

SEDSDC202205360A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44763928000101 - 16/03/2022 às 14:10:29
Documento Nº: 36593586-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593586-9576

Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Mococa

Termo

Assunto: TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

ANEXO I

A Prefeitura do Município de _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, **ACEITA E SE COMPROMETE** em firmar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC identificadas no Anexo II, nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso, e informa que os recursos financeiros decorrentes deverão ser depositados na conta corrente _____ ag. _____, do Banco do Brasil.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, em cumprimento ao item "e", do inciso I da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso indica o(a) servidora Francine Carbonari, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.555.026-3 como representante da SEDS e o Município de _____, em cumprimento ao item "g", do inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso, indica o(a) servidor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ como representante do Município para controle e fiscalização deste Termo de Compromisso.

Mococa, 16 de março de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito
PD-Prefeitura Mococa

SEDSTER202200246A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - 16/03/2022 às 14:08:20
Documento Nº: 36593741-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593741-9576

SIGA

Código/Nº Emenda	Parlamentar	Beneficiário	CNPJ	Município	Objeto	Valor
202.207.535.910	Rafael Silva	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS (PROJETO BEIJA FLOR)	54.139.860/0001-30	MOCOCA	Aquisição de equipamentos	R$ 50.000,00

SEDSDC/2022/05362/A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44783928000101 - 16/03/2022 às 14:06:52.
Documento Nº: 36594517-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36594517-9576

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SEDS-PRC-2022/00567

Data de Produção	11/03/2022

Interessado	Prefeitura Municipal de Mococa
Assunto	TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

Bárbara Teixeira Coelho
Assessor I
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

SEDSPRC202200567V01

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - 11/03/2022 às 14:48:49.
Documento Nº: 36583287-5798 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36583287-5798

SIGA

SEDSCAP202216737A

Autenticado com senha por BARBARA TEIXEIRA COELHO - Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:46:36.
Documento Nº: 40684208-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40684208-9576

SIGA

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pela sua Titular Célia Kochen Parnes, devidamente autorizada pelo GOVERNADOR DO ESTADO, nos termos do Decreto nº 49.688/2005, e o Município, representado por seu Prefeito (a), observadas as disposições do Decreto Estadual nº 64.728, de 27-12-2019 alterado pelos Decretos nº 66.234, de 18-11-2021 e nº 66.353, de 17-12-2021, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações dos Partícipes

Constituem obrigações dos partícipes:

I - da SECRETARIA:

a) prestar orientação normativa na área administrativa;

b) destinar recursos financeiros para a execução deste Termo de Compromisso;

c) acompanhar e avaliar as ações previstas neste Termo de Compromisso;

d) reservar dotações orçamentárias para atender aos compromissos decorrentes deste Termo de Compromisso;

e) indicar representante para controle e fiscalização deste Termo de Compromisso.

SEDSOC/2022/00599/A

SEDSCAP/2022/16737/A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44763828000101 - 16/03/2022 às 14:10:29
Documento Nº: 36593588-9578 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593588-9578

SIGA

Autenticado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:46:36.
Documento Nº: 40684208-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40684208-9576

II – do MUNICÍPIO:

a) Firmar o presente Termo de Compromisso;
b) Preencher o Sistema PMASWeb identificando a OSC beneficiária e o valor do recurso no serviço a ser executado;
c) Quando do recebimento do recurso o Município ficará obrigado a transferir para conta corrente da beneficiária (OSC), em até 60 (sessenta) dias a contar do efetivo crédito na sua conta específica, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, através de solicitação ao Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social, após a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e anuência da SEDS;
d) Aplicar os recursos transferidos pela SECRETARIA exclusivamente no objeto deste Termo de Compromisso;
e) Atestar que a organização Social possui CNEAS com status concluído e tipificada de acordo com a Resolução CNAS 109/2009;
f) Facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, fornecendo-lhe, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados à execução do objeto deste instrumento;
g) Prestar contas à SECRETARIA da aplicação dos recursos decorrentes deste Termo de Compromisso, observando o disposto na Cláusula Quinta deste ajuste;
h) Ressalvada a hipótese de digitalização ou microfilmagem, os documentos deverão ser conservados em arquivo pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo então ser inutilizados mediante termo próprio, desde que haja julgamento regular pelo Tribunal de Contas.
i) Indicar representante para controle e fiscalização deste Termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e dos Recursos

O valor do presente Termo de Compromisso corresponde à somatória das emendas e demandas parlamentares relacionadas no Anexo II deste termo.

Parágrafo único - Os recursos empenhados no FEAS a favor dos Fundos Municipais, seja em custeio (despesas correntes) ou investimento (despesas de capital) deverão ser executados, obrigatoriamente, na mesma categoria econômica, sendo vedada a utilização dos recursos em natureza de despesa diferente daquela para a qual foi repassada.

CLÁUSULA QUARTA - Da Transferência dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros de responsabilidade da SECRETARIA serão transferidos ao MUNICÍPIO em parcela única, através do repasse direto do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município participe, conforme o disposto no inciso I do artigo 1º da Lei 13.242, de 8 de dezembro de 2008 e no inciso I do artigo 1º do Decreto

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44783928000101 - 16/03/2022 às 14:10:29.
Documento Nº: 38593586-9578 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38593586-9578

Autenticado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:46:36
Documento Nº: 40684208-9578 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40684208-9576

Estadual nº 64.728, de 27-12-2019 alterado pelos Decretos nº 66.234, de 18-11-2021 e nº 66.359, de 17-12-2021.

§1º Com a liberação dos recursos, o Município deverá obedecer ao disposto no artigo 2º da Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 64.728, de 27-12-2019, comprovando a efetiva instituição e funcionamento do:

I. Conselho Municipal de Assistência Social;

II. Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

III. Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Em atendimento ao artigo 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07-12-1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, será considerado como Plano Municipal de Assistência Social, o conjunto de informações registrado pelo respectivo município no Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social – PMASweb, acessível por meio do sítio www.pmas.sp.gov.br, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 3º - O Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo será operacionalizado mediante crédito bancário em conta corrente específica do Fundo Municipal de Assistência Social, aberta junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A e indicada no Anexo I deste Termo, conforme disposto pelo Decreto nº 62.867/2017.

§ 4º - É vedada a utilização dos recursos repassados pelo FEAS para fins diversos dos estabelecidos neste Termo de Compromisso, ainda que em caráter de emergência e, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser automática e obrigatoriamente aplicados nos termos da lei.

§ 5º - Não poderão ser pagas despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 6º - Os recursos recebidos pelo Município somente poderão ser movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor.

§ 7º - Caso as obrigações contidas neste Termo de Compromisso sejam descumpridas pelo MUNICÍPIO durante a vigência do ajuste, a SECRETARIA:

1. notificará o MUNICÍPIO para adoção das providências saneadoras, necessárias à regularização da pendência.

2. Na hipótese de o MUNICÍPIO não adotar as providências saneadoras no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação referida no item 1 do § 7º desta Cláusula, a SECRETARIA:

a) rescindirá o Termo de Compromisso unilateralmente no tocante à parcela não executada do anexo II;

SEDSCAP202216737A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44763528000101 - 19/05/2022 às 14:10:29
Documento Nº: 36593586-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36593586-9576

Autenticado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:46:36
Documento Nº: 40684208-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40684208-9576

b) poderá instaurar tomada de contas, nos termos da legislação aplicável;

c) tomará as providências voltadas ao ressarcimento dos recursos transferidos ao MUNICÍPIO e que não forem devidamente destinados às OSCs, corrigidos monetariamente, na forma da lei.

d) tomará providências para a responsabilização dos envolvidos por atos ilícitos praticados, quando for o caso.

§ 8º - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à SECRETARIA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Termo de Compromisso;

CLÁUSULA QUINTA - Da Prestação de Contas

O Município deverá encaminhar à SEDS relatório mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, com as informações sobre a celebração, transferências de recursos e execução das parcerias com as Organizações Sociais beneficiárias das emendas e demandas parlamentares.

§ 1º - Em caso de descumprimento do previsto no caput desta Cláusula, o MUNICÍPIO será declarado omisso no dever de prestar contas, cabendo à SECRETARIA adotar as providências cabíveis para a devolução dos recursos transferidos, devidamente atualizados.

§ 2º - A utilização dos recursos em desconformidade com o Termo de Compromisso resultará na obrigação do MUNICÍPIO de devolvê-los, devidamente atualizados, sem prejuízo da incidência das hipóteses dispostas na Cláusula Quarta deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único – A SECRETARIA poderá autorizar a prorrogação do prazo do Termo de Compromisso, mediante justificativa fundamentada do MUNICÍPIO, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Denúncia e Rescisão

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

SEDSDOC00000360A

SEDSCAP202216737A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44762928000101 - 16/03/2022 às 14:10:29.
Documento Nº: 36560586-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36560586-9576

Autenticado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO – Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:46:36.
Documento Nº: 40684208-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40684208-9576

§ 1º – A Secretária de Desenvolvimento Social e o Prefeito Municipal são as autoridades competentes para denunciar ou rescindir este ajuste.

§ 2º - Em caso de denúncia unilateral pela municipalidade, os recursos não repassados às Organizações Sociais e, portanto, não executados deverão ser restituídos na integralidade ao Fundo Estadual da Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões resultantes da execução deste Termo de Compromisso, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, que será formalizado via sistema informatizado.

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PG-447033280000101 - 18/03/2022 às 14:10:23.
Documento Nº: 36523586-9576 - consulta a autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigeex/public/app/autenticar?n=36523586-9576

Autenticado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:46:36.
Documento Nº: 40684208-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigeex/public/app/autenticar?n=40684208-9576

SEDSCAP202216737A

Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
PD-Prefeitura Mococa

Termo

Assunto: TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

ANEXO I

A Prefeitura do Município de _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, **ACEITA E SE COMPROMETE** em firmar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC identificadas no Anexo II, nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso, e informa que os recursos financeiros decorrentes deverão ser depositados na conta corrente _____ ag. _____, do Banco do Brasil.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, em cumprimento ao item "e", do inciso I da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso indica o(a) servidora Francine Carbonari, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.555.026-3 como representante da SEDS e o Município de _____, em cumprimento ao item "g", do inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso, indica o(a) servidor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ como representante do Município para controle e fiscalização deste Termo de Compromisso.

Mococa, 16 de março de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito
PD-Prefeitura Mococa

Célia Parnes
Secretária de Estado
RG: 14.693.944-4

Classif. documental: 001.01.03.003

SEDSTERMODIP046A

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - 16/03/2022 às 14:08:20.
Documento Nº: 36595741-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36595741-9576

SIGA

SEDSCAP202216737A

Autenticado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:46:36.
Documento Nº: 40684208-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40684208-9576

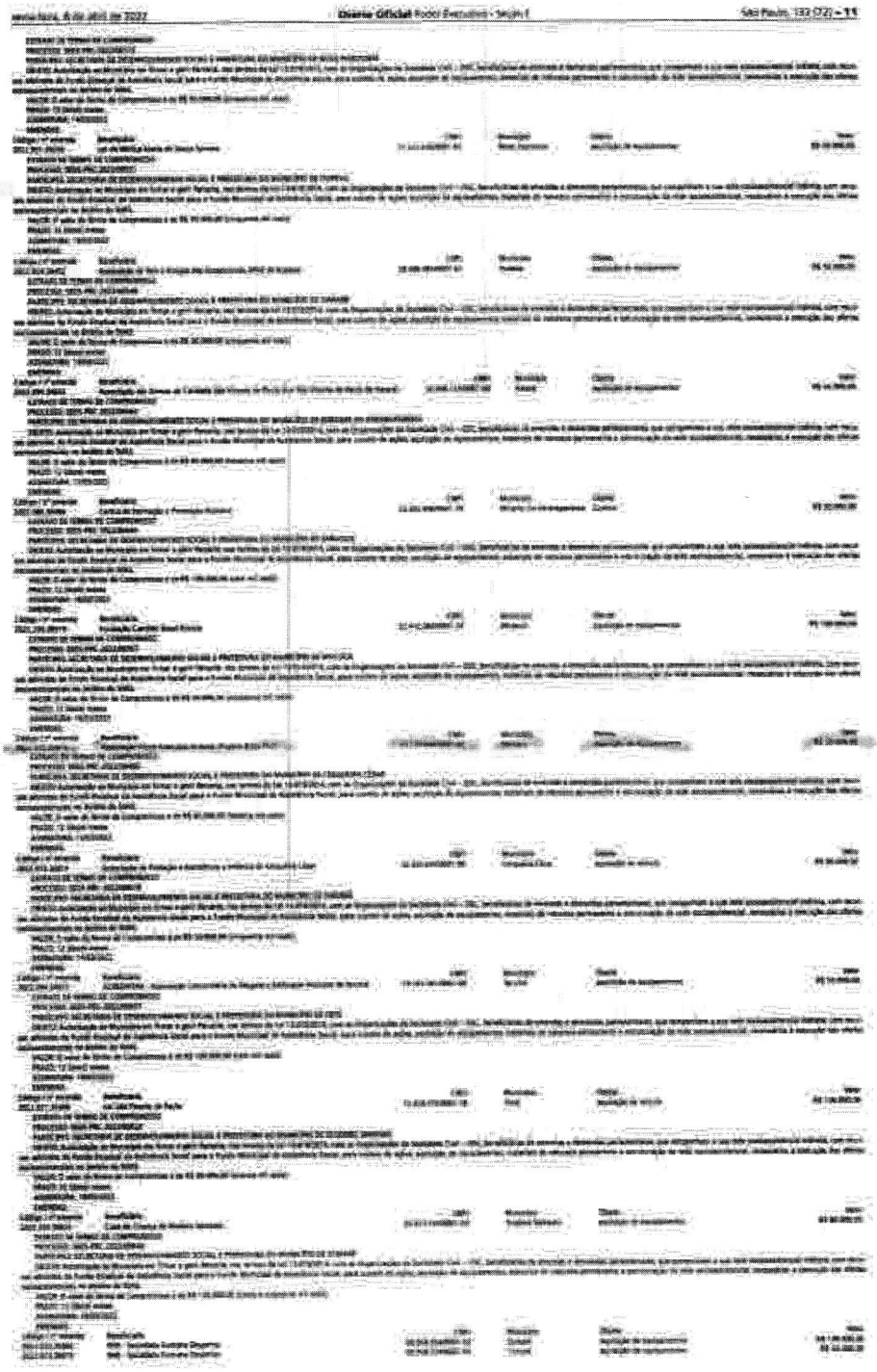
Código/Nº Emenda	Parlamentar	Beneficiário	CNPJ	Município	Objeto	Valor
202.207.535.910	Rafael Silva	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS (PROJETO BEIJA-FLOR)	54.139.860/0001-30	MOCOCA	Aquisição de equipamentos	R$ 50.000,00

Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito / PD-44763928000101 - 16/03/2022 às 14:06:52.
Documento Nº: 36594517-9576 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36594517-9576

SIGA

Autenticado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:46:36
Documento Nº: 40684208-9576 – consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40684208-9576

SEDSCAP202216737A



Prodesp

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 8 de abril de 2022 às 05:09:38

Autenticado com senha por BÁRBARA TEIXEIRA COELHO - Assessor I / GS/NAGS - 03/05/2022 às 10:48:43.
Documento Nº: 40684985-2845 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40684985-2845

SEDSCAP202216739A

SIGA

Prefeitura Municipal de Mococa

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

CMAS

ATA Nº. 10/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa, Estado de São Paulo. A Presidente, Sra. Shirley, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prontamente a apresentação das pautas do dia: ***1 – Prestação de Contas Estadual:*** O Departamento através do funcionário Gabriel, apresentou a Prestação de Contas Estadual, do período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022. As contas contempladas são referentes às Proteções Sociais Básica, Média Complexidade, Alta Complexidade e Benefícios Eventuais. A Proteção Social Básica teve a receita no período no valor de R$ 153.003,48, o recurso foi reprogramado com juros de aplicação no valor de R$ 156.528,55 – sendo R$ 61.374,84 para despesa de RH e R$ 95.153,71 para outras despesas de custeio; para utilização das atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos Centro dos Idosos sob responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação. Como os Centros dos Idosos não estavam em funcionamento devido a suspensão das atividades pela pandemia do novo coronavirus, o recurso foi reprogramado para a utilização no exercício de 2022. A Proteção Social Especial de Média Complexidade teve a receita no valor de R$ 105.460,80, com repasse para a Organização da Sociedade Civil – APAE, no valor de R$ 52.060,80 e despesa de folha de pagamento da equipe de referência do CREAS no valor de R$ 6.776,87, saldo reprogramado para o exercício de 2022 com os juros de aplicação no valor de R$ 47.820,82 – sendo R$ 43.120,73 pertencente ao CREAS – R$ 21.560,36 para despesas de RH e R$ 21.560,37 para outras despesas de custeio. O valor de R$ 4.700,09 foi reprogramado para a Apae utilizar com despesas de RH. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade teve receita de R$ 83.868, sendo repasso para a OSC – Associação São Francisco o valor de R$ 41.934,00 e para a OSC - Lar dos Velhinhos o valor de R$ 41.934,06. Reprogramou – se o valor de R$ 681,15 para despesas de RH que será alocado para a Associação São Francisco. O Benefício Eventual teve a receita de R$ 43.127,03 para utilização de concessão de Aluguel Social, sendo utilizado o valor de R$ 9.959,47, reprogramou-se o valor de R$ 33.167,56 para despesas de custeio. Todos os conselheiros presentes aprovam por unanimidade a prestação de contas apresentada. **2 – Saldo em conta dos Recursos Federais:** O Conselheiro, Sr. Antônio Carlos Vitorino manifestou sobre o possível bloqueio de repasses devido aos saldos existentes nas contas que não estão sendo utilizados, sendo um deles do Programa Criança Feliz. O Departamento de Desenvolvimento Social e habitação justifica que não está executando o Programa devido a falta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

de recursos humanos para a composição de equipe técnica como pedagoga, psicóloga, etc. Como também existem as dificuldades no processo de compras e demais situações advinda da pandemia que não foram possíveis a utilização de recursos pela suspensão de atividades em 2020 e 2021. **3 – Plano de Acolhimento Temporário de Inverno:** Diante da situação climática foi necessário antecipar o acolhimento para o dia 17 de maio de 2022, provisoriamente localizado no Ginásio São Clarão. E por orientação da DRADS, o serviço será acompanhado pelo CREAS, estando presente a Coordenadora Ana Flávia para explanar algumas situações. As vagas são para 15 usuários (as), permanecerão a concessão de passagens rodoviárias, e as pessoas atendidas no município, pouquíssimas são comprovadamente em situação de rua. A maior parte tem famílias e devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas rompem os vínculos familiares. O levantamento de usuários será diário e serão contratados estagiários para o auxílio de documentação. A alimentação – café da manhã e jantar aos atendidos foram custeadas inicialmente com recurso federal do CREAS e está aberta licitação para utilização do recurso estadual. **4 – Plano de Trabalho Lar dos Velhinhos:** Em 2021 o Conselho aprovou o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar dos Velhinhos referente a emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00 do Parlamentar Ricardo Silva. O recurso será utilizado para investimento e diante do aumento dos preços dos equipamentos/materiais houve a necessidade de ajuste da planilha de itens para a realização de licitação, sendo excluída a compra de 10 cadeiras de rodas. **5 – Plano de Trabalho – Emenda Estadual:** A OSC – Associação Cristã Francisco de Assis – Projeto Beija- Flor, encaminhou o Plano de Trabalho "Ampliando Novos Sonhos" para aquisição de equipamentos de natureza permanente. O Plano foi encaminhado para a análise da Comissão do CMAS. Nada mais havendo a discutir, coube a mim, Heidi Mara Dean, 1ª Secretária, lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim, _____ e pela presidente _____. A lista de presença, com a assinatura de todos os presentes, anexa faz parte integrante desta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

CMAS

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 26 de Maio de 2022.

CONSELHEIROS TITULARES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Antônio Carlos Vitorino	Depto. Administrativo	
Camila Boroni Ghellere	Terceiro Setor	
Ivone Chiconi Andressa	Repres. Usuários	
Lilian Heleña Fialho Pereira	Terceiro Setor	
Luciene Antunes de Oliveira	Depto. Saúde	
Márcia Manli Giglio	Profissional da Área	
Ricardo Bernardo Zini	CRAS	
Rosana Castelli Simões	Depto. Educação	
Shirley L. Raymundo Garcia	Depto. Desenv. Social	
Vânia Baptista Moraja Coelho	Terceiro Setor	

CONSELHEIROS SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Alioc Gomes Leite	CRAS	
Andrea T. Archetti Bianconi	Terceiro Setor	
Fabiana Ferreira Costa Vieira	Profissional da Área	
Fábio Echeverria	Depto. Saúde	
Gislene Teodoro Faustino	Terceiro Setor	
Heidi Mara Dean	Depto. Desenv. Social	
Jeferson Pacarelli Geraldo	Depto. Administrativo	
Lucimara M. dos Santos Martini	Depto. Educação	
Rita de Fátima F. Figueiredo	Repres. Usuários	
Teresa Cristina Silva Silvério	Terceiro Setor	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gama, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

CMAS

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 26 de Maio de 2022.

CONVIDADOS/OUVINTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Regiane Paulino de Souza	DDS II	Regiane Souza
Gabriel de Freitas Lima	D.D.S. II	
Josiliton Bellini Vicente	DDS II estagiário	
Rosângela Siqueira	Orientadora	
Ana Flávia	Orientada	Ana Flávia

Prefeitura Municipal de Mococa

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

ATA Nº. 10/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Praça Marechal Deodoro, nº 28, Centro, Mococa, Estado de São Paulo. A Presidente, Sra. Shirley, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prontamente a apresentação das pautas do dia: ***1 – Prestação de Contas Estadual:*** O Departamento através do funcionário Gabriel, apresentou a Prestação de Contas Estadual, do período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022. As contas contempladas são referentes às Proteções Sociais Básica, Média Complexidade, Alta Complexidade e Benefícios Eventuais. A Proteção Social Básica teve a receita no período no valor de R$ 153.003,48, o recurso foi reprogramado com juros de aplicação no valor de R$ 156.528,55 – sendo R$ 61.374,84 para despesa de RH e R$ 95.153,71 para outras despesas de custeio, para utilização das atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos Centro dos Idosos sob responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação. Como os Centros dos Idosos não estavam em funcionamento devido a suspensão das atividades pela pandemia do novo coronavírus, o recurso foi reprogramado para a utilização no exercício de 2022. A Proteção Social Especial de Média Complexidade teve a receita no valor de R$ 105.460,80, com repasse para a Organização da Sociedade Civil – APAE, no valor de R$ 52.060,80 e despesa de folha de pagamento da equipe de referência do CREAS no valor de R$ 6.776,87, saldo reprogramado para o exercício de 2022 com os juros de aplicação no valor de R$ 47.820,82 – sendo R$ 43.120,73 pertencente ao CREAS – R$ 21.560,36 para despesas de RH e R$ 21.560,37 para outras despesas de custeio. O valor de R$ 4.700,09 foi reprogramado para a Apae utilizar com despesas de RH. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade teve receita de R$ 83.868, sendo repasso para a OSC – Associação São Francisco o valor de R$ 41.934,00 e para a OSC - Lar dos Velhinhos o valor de R$ 41.934,06. Reprogramou – se o valor de R$ 581,15 para despesas de RH que será alocado para a Associação São Francisco. O Benefício Eventual teve a receita de R$ 43.127,03 para utilização de concessão de Aluguel Social, sendo utilizado o valor de R$ 9.959,47, reprogramou-se o valor de R$ 33.167,56 para despesas de custeio. Todos os conselheiros presentes aprovam por unanimidade a prestação de contas apresentada. **2 – Saldo em conta dos Recursos Federais:** O Conselheiro, Sr. Antônio Carlos Vitorino manifestou sobre o possível bloqueio de repasses devido aos saldos existentes nas contas que não estão sendo utilizados, sendo um deles do Programa Criança Feliz. O Departamento de Desenvolvimento Social e habitação justifica que não está executando o Programa devido a falta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

de recursos humanos para a composição de equipe técnica como pedagoga, psicóloga, etc. Como também existem as dificuldades no processo de compras e demais situações advinda da pandemia que não foram possíveis a utilização de recursos pela suspensão de atividades em 2020 e 2021. **3 – Plano de Acolhimento Temporário de Inverno:** Diante da situação climática foi necessário antecipar o acolhimento para o dia 17 de maio de 2022, provisoriamente localizado no Ginásio São Clarão. E por orientação da DRADS, o serviço será acompanhado pelo CREAS, estando presente a Coordenadora Ana Flávia para explanar algumas situações. As vagas são para 15 usuários (as), permanecerão a concessão de passagens rodoviárias, e as pessoas atendidas no município, pouquíssimas são comprovadamente em situação de rua. A maior parte tem famílias e devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas rompem os vínculos familiares. O levantamento de usuários será diário e serão contratados estagiários para o auxílio de documentação. A alimentação – café da manhã e jantar aos atendidos foram custeadas inicialmente com recurso federal do CREAS e está aberta licitação para utilização do recurso estadual. **4 – Plano de Trabalho Lar dos Velhinhos:** Em 2021 o Conselho aprovou o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar dos Velhinhos referente a emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00 do Parlamentar Ricardo Silva. O recurso será utilizado para investimento e diante do aumento dos preços dos equipamentos/materiais houve a necessidade de ajuste da planilha de itens para a realização de licitação, sendo excluída a compra de 10 cadeiras de rodas. **5 – Plano de Trabalho – Emenda Estadual:** A OSC – Associação Cristã Francisco de Assis – Projeto Beija- Flor, encaminhou o Plano de Trabalho "Ampliando Novos Sonhos" para aquisição de equipamentos de natureza permanente. O Plano foi encaminhado para a análise da Comissão do CMAS. Nada mais havendo a discutir, coube e mim, Heidi Mara Dean, 1ª Secretária, lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim, _____ e pela presidente _____. A lista de presença, com a assinatura de todos os presentes, anexa faz parte integrante desta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 398 - Centro
Mococa/SP. CEP: 13.730-060

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 26 de Maio de 2022.

CONSELHEIROS TITULARES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Antônio Carlos Vitorino	Depto. Administrativo	
Camila Boreni Ghellere	Terceiro Setor	
Ivone Chiconi Andreosa	Repres. Usuários	
Lilian Helena Fialho Pereira	Terceiro Setor	
Luciene Antunes de Oliveira	Depto. Saúde	
Márcia Masili Giglio	Profissional da Área	
Ricardo Bernardo Zitu	CRAS	
Rosana Castelli Simões	Depto. Educação	
Shirley L. Raymundo Garcia	Depto. Desenv. Social	
Vânia Baptista Moraja Coelho	Terceiro Setor	

CONSELHEIROS SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Aline Gomes Leite	CRAS	
Andrea T. Arclecti Bianconi	Terceiro Setor	
Fabiana Ferreira Costa Vieira	Profissional da Área	
Fábio Echeverria	Depto. Saúde	
Gisleine Teodoro Faustino	Terceiro Setor	
Heidi Mara Dean	Depto. Desenv. Social	
Jeferson Puciarelli Geraldo	Depto. Administrativo	
Lucimara M. dos Santos Martini	Depto. Educação	
Rita de Fátima F. Figueiredo	Repres. Usuários	
Teresa Cristina Silva Silveira	Terceiro Setor	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa SP CEP: 13.730-060

CMAS

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 26 de Maio de 2022.

CONVIDADOS/OUVINTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Regiane Paulino de Souza	D.D.S. II	Regiane Souza
Gabriel de Figueiredo Amaro	D.D.S. II	
Josefa Lucia Bottion Duarte	DDS II Estagiária	
Valdirene [illegible]	Cap. Social	
[illegible]	CMAS	

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
16	- Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação								
06	- Fundo Municipal da Assistência Social								
0595	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI	08.244.0080	2.057.4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0500	Equipamentos E Material Permaner	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0596	FUNDO MUNIC ASSIST CRIANÇA E	08.244.0080	2.058.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510	Subvenções Sociais	Não	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00
0597	FUNDO MUNIC ASSIST CRIANÇA E	08.244.0080	2.058.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0500	Subvenções Sociais	Não	75.600,00	30.893,76	0,00	44.706,24
0598	FUNDO MUNIC ASSIST CRIANÇA E	08.244.0080	2.058.3.3.50.43.00.00.00.00.00.02.0500	Subvenções Sociais	Não	56.000,00	52.060,80	0,00	3.939,20
0599	FUNDO MUNIC ASSIST CRIANÇA E	08.244.0080	2.058.3.3.50.43.00.00.00.00.00.06.0500	Subvenções Sociais	Não	863.000,00	0,00	0,00	863.000,00
0600	LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPH	08.244.0080	2.109.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0110	Contribuições	Não	54.475,00	0,00	0,00	54.475,00
0601	ASSOC. CRISTÃ SÃO FRANCISCO -	08.244.0080	2.115.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0110	Contribuições	Não	20.875,00	0,00	0,00	20.875,00
0602	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO	08.244.0080	2.116.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0110	Contribuições	Não	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00
0603	LIONS CLUB DE MOCOCA	08.244.0080	2.124.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0110	Contribuições	Não	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
0604	GRUPO ARCO ÍRIS	08.244.0080	2.125.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0110	Contribuições	Não	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
0666	CASA DE ACOLHIMENTO BARRETO	08.244.0080	2.134.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0110	Contribuições	Não	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
0667	CASA DE ACOLHIMENTO JAÚ	08.244.0080	2.135.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0110	Contribuições	Não	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
0678	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	08.244.0080	2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	45.000,00	24.593,99	400,00	20.006,01
0679	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	08.244.0080	2.057.4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0500	Equipamentos E Material Permaner	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0680	LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPH	08.244.0080	2.109.4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0500	Equipamentos E Material Permaner	Não	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0693	ASSOC. CRISTÃ SÃO FRANCISCO -	08.244.0080	2.115.3.3.50.41.00.00.00.00.00.02.0500	Contribuições	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Unidade:			7.209.930,00	3.125.674,44	314.915,25	3.769.340,31
			Total do Órgão:			10.851.848,00	4.926.035,62	314.915,25	5.610.897,13
			Totais:			10.851.848,00	4.926.035,62	314.915,25	5.610.897,13